



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá/RR necessita assegurar que todas as informações orçamentárias e financeiras da saúde sejam corretamente processadas e transmitidas ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, conforme determinação legal. O cumprimento adequado dessas obrigações depende de conhecimento técnico especializado, uma vez que o sistema exige compreensão específica da execução orçamentária, das classificações de despesas e receitas, dos instrumentos de planejamento e da legislação aplicável.

1.2. Atualmente, a Secretaria não dispõe de equipe técnica com capacidade operacional e expertise suficientes para executar de maneira contínua, atualizada e precisa todas as etapas exigidas pelo fluxo do SIOPS, especialmente considerando o aumento do volume de dados, a complexidade das validações automáticas do sistema e as rotinas de checagem e correção de inconsistências.

1.3. A não transmissão dos dados ou o envio incorreto das informações podem gerar graves consequências ao Município, tais como: restrições de transferências voluntárias, bloqueio de recursos federais, apontamentos dos órgãos de controle, responsabilização do gestor e prejuízo à regularidade fiscal.

1.4. Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para realizar de forma técnica, segura e contínua o processamento, o preenchimento, a verificação e a transmissão dos dados ao SIOPS, garantindo conformidade normativa, precisão das informações e continuidade do fluxo administrativo da Secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir que o serviço seja efetivamente prestado com a qualidade e precisão necessárias, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) a empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de alimentação, processamento e transmissão de informações no SIOPS ou sistemas equivalentes de gestão orçamentária e financeira;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e atualizados nas normativas que regem o sistema, incluindo legislação federal, regras de prestação de contas e estrutura de receitas e despesas da saúde;
- c) o serviço deverá contemplar todas as etapas operacionais do SIOPS, incluindo conferência, cruzamento de dados, correção de inconsistências, testagens prévias, geração de relatórios e transmissão final das informações;
- d) a contratada deve garantir sigilo, segurança da informação e conformidade com a legislação vigente;
- e) deverá ser assegurado suporte técnico contínuo ao gestor e ao fiscal do contrato, incluindo acompanhamento de eventuais notificações ou pendências emitidas pelo sistema.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A estimativa de valor foi elaborada com base no histórico contratual da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando como principal referência o Contrato nº 014/2023/SEMSA/PMC (Pregão Presencial nº 005/2023), cujo objeto é semelhante ao serviço ora pretendido. Também foram considerados preços de mercado e a variação dos valores praticados por empresas que prestam serviços correlatos.

4.2. Após análise conjunta das referências e atualização dos valores de acordo com o comportamento recente do mercado, chegou-se ao valor estimado de R\$ 42.000,00, montante suficiente para cobrir todas as atividades inerentes ao processamento, conferência, geração de relatórios e transmissão dos dados do SIOPS ao longo do período contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Para fins de atendimento ao art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e art. 12 da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.2. Alternativa 1 – Execução direta pela equipe interna da Secretaria

5.2.1. Considerada inviável. O quadro atual carece de pessoal qualificado especificamente para operar o SIOPS. A ausência de domínio técnico aumenta o risco de inconsistências, atrasos e falhas no envio das informações.

5.3. Alternativa 2 – Cooperação técnica com outro órgão público

5.3.1. Possível apenas em tese, mas de difícil operacionalização. Depende de disponibilidade de equipe de outro ente, sem garantia de continuidade, agilidade ou suporte adequado.

5.4. Alternativa 3 – Contratação parcial, fragmentando o serviço

5.4.1. Inadequada. Por se tratar de serviço integrado que depende de continuidade e tratamento conjunto das informações, fragmentar etapas comprometeria a qualidade e poderia gerar divergências entre bases de dados.

5.5. Alternativa 4 – Contratação de empresa especializada.

5.5.1. É a opção mais eficiente e vantajosa. As empresas do ramo possuem profissionais técnicos, domínio do sistema, conhecimento das normativas e capacidade de prestar suporte permanente. A especialização reduz riscos, aumenta a precisão das informações

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarra.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Renato Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Documento 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e garante regularidade do Município perante o Ministério da Saúde.

5.6. Conclusão: a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, VI da Lei n.

6.1. O custo estimado leva em consideração a complexidade do serviço, o volume crescente de informações geradas pela Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de verificações constantes entre diferentes bases orçamentárias e o número de etapas obrigatórias do SIOPS ao longo do exercício fiscal.

6.2. O valor de R\$ 42.000,00 é compatível com a média de mercado e cobre as atividades de processamento, checagem, conferência, relatórios, correção de inconsistências e transmissão final dos dados, incluindo suporte técnico permanente e acompanhamento de eventuais notificações emitidas pelo sistema federal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. A solução proposta consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE – SIOPS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, assegurando que todos os dados orçamentários e financeiros sejam tratados de forma integrada, completa e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

7.2. A empresa contratada deverá realizar todas as etapas necessárias ao correto cumprimento das obrigações perante o SIOPS, incluindo:
recebimento e análise da documentação e das informações encaminhadas pela Secretaria;

7.2.1. processamento, organização e inserção dos dados no sistema;

7.2.2. verificação de consistência e identificação de divergências;

7.2.3. correção de inconsistências apontadas pelo sistema ou identificadas na análise técnica;

7.2.4. preenchimento adequado de todos os módulos e campos obrigatórios;

7.2.5. elaboração de relatórios consolidados de acompanhamento;

7.2.6. monitoramento de pendências e atendimento de notificações;

7.2.7. transmissão oficial das informações dentro dos prazos estabelecidos.

7.3. A solução contempla, ainda, suporte técnico contínuo ao gestor e ao fiscal do contrato, garantindo precisão, rastreabilidade e segurança das informações. A contratação visa assegurar a conformidade normativa, prevenir penalidades decorrentes de envio incorreto ou intempestivo, manter a continuidade do fluxo administrativo e promover maior eficiência na gestão, transparência fiscal e confiabilidade dos dados públicos produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza técnica e operacional, indivisível por sua própria essência, pois exige tratamento integrado das informações orçamentárias e financeiras da Secretaria. A divisão do objeto comprometeria a continuidade, a confiabilidade e a coerência dos dados tratados no sistema.

8.2. O parcelamento não se aplica neste caso, conforme autoriza o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a contratação em item único, por se tratar de atividade de execução única, contínua e interdependente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, espera-se:

- 9.1.1. garantir envio regular, seguro e tecnicamente correto das informações ao SIOPS;
- 9.1.2. manter o Município adimplente e livre de restrições junto ao Ministério da Saúde;
- 9.1.3. evitar apontamentos e sanções dos órgãos de controle;
- 9.1.4. aumentar a confiabilidade da gestão orçamentária da saúde;
- 9.1.5. assegurar transparência e precisão nos dados financeiros municipais;
- 9.1.6. melhorar os controles internos e o acompanhamento administrativo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A Secretaria deverá disponibilizar à contratada todos os documentos orçamentários e financeiros necessários ao correto preenchimento do sistema.

10.2. Será nomeado fiscal do contrato para acompanhar a execução, emitir pareceres, validar serviços e registrar eventuais ocorrências.

10.3. A contratada deverá assegurar sigilo e integridade das informações, utilizando ferramentas seguras e atualizadas, bem como manter comunicação permanente com o fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações complementares, acessórias ou interdependentes, uma vez que o serviço é autônomo e suficiente para atender a totalidade das demandas relacionadas ao SIOPS.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais são mínimos, tratando-se de serviço predominantemente digital.

12.1. Ainda assim, observam-se os seguintes cuidados:

- a) priorização do uso de meios eletrônicos em substituição ao papel;
- b) armazenamento digital de documentos, evitando impressões desnecessárias;
- c) descarte correto de resíduos eletrônicos, quando houver;
- d) incentivo ao uso consciente de equipamentos e energia.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



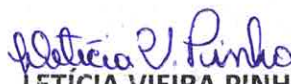
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 10 de dezembro de 2025.


LETÍCIA VIEIRA PINHO
Assessora Especial
Decreto nº062/2025

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024